



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2015**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, nº 96, centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **ADRIANO JOSÉ KRINDGES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº 369.169-3, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na Rua Marcelino Ramos, 681, Bairro Imperial - Concordia/SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº [REDACTED], neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **Paulo Antônio Balbinot**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.134.658 e inscrito no CPF-MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 10/2015**, modalidade **Tomada de Preços nº 02/2015**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aditar ao contrato Original 31/2015 acréscimo de quantitativos e valor em virtude das metragens erradas em algumas áreas e da necessidade de inclusão de alguns materiais e serviços não previstos na planilha orçamentária portanto sem os quais comprometeria a qualidade da obra.

**Obs.:** Informações conforme solicitação proveniente do engenheiro do município e fiscal da obra e de acordo com a tabela de itens e valores que seguem em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO**

2.1. Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 13.707,78 (Treze mil, setecentos e sete reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Peritiba-SC, em 11 de Fevereiro de 2016

---

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PERITIBA**  
**ADRIANO JOSÉ KRINDGES**  
Contratante

---

**BALBINOT CONSTRUÇÕES**  
**EIRELI - EPP**  
Contratada

---

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
CPF: [REDACTED]  
Testemunha

---

**GILBERTO TAKECHI GENTA**  
CPF: [REDACTED]  
Testemunha

---

**PAULO CÉSAR SAATKAMP**  
Assessor Jurídico  
OAB 13284

---

**JEFFERSON LUIZ BORTOLI**  
Fiscal do Contrato